



**TERMO ADITIVO Nº 1 AO
TERMO DE COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E A PLAN
INTERNATIONAL BRASIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO** e a **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**, com sede na Rua dos Flamengos, nº 20, Calhau, São Luís - Maranhão, CEP: 6507 e escritório na Praça Conselheiro Almeida Couto, 374 - Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40050-405, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.326.629/0001-51, devidamente representada pela sua Gerente de Projetos, Sra. Sara Regina de Oliveira, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Compromisso firmado em 19 de dezembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Compromisso firmado entre as partes celebrantes em que ambas se comprometeram a desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual no Estado da Bahia, nos exatos termos da sua cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo original, indicado na Cláusula Quarta, **fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do dia 19 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo presente instrumento

(Assinatura)



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, 07 de outubro de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça



PLAN INTERNATIONAL BRASIL
SARA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos

TESTEMUNHAS:

Ediene Santos Lousado
CPF/MF:



Sara Regina de Oliveira
CPF/MF:



CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ANACAROLINA AZEVEDO PRUDENTE DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	21/10/2019 - 20/10/2020
MARIA ESTELA RABELO FONTES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA	21/10/2019 - 20/10/2020
TIARLENE SILVALOPES DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ	21/10/2019 - 20/10/2020

CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

Resumo de Autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 - CECOM. Processo nº 003.0.32585/2018.

Parecer Jurídico Nº 932/2019

Favorecido: Fábio Gusmão Comunicação Ltda ME, CNPJ nº 19.061.474/0001-71

Objeto: Realização de curso de Media Training para Membros do Ministério Público da Bahia.

Valor: R\$ 16.408,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 (P/A/OE) 4008 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Base Legal: art. 60, parágrafo 2º, inciso II da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO - CEAT

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/19-CEAT

Processo: 003.0.31300/19.

Parecer Jurídico: 919/19.

Favorecido: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia (CNPJ 02.077.621/0001-07).

Objeto: Inscrição de 06 (seis) servidores no evento XX Cobreap (Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias), diversos mini-cursos, workshops e palestras, 21-25/10/19, em Salvador-BA.

Valor: R\$4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Unidades Orçamentária/Gestora 40.101/0039 – Ações (P/A/OE) 4775 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Região 9900 – Fonte 100.

Base Legal: Art. 60, inciso II da Lei Estadual-BA nº 9.433/05.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta-corrente do Contratado.

* Republicado por erro de digitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI Nº 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
██████	DANIEL VALOIS CARDOSO	Art. 3º	30	11/11/2019	10/12/2019	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de outubro de 2019.

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

003.0.30450/2019 – SÉRGIO CONCEIÇÃO CARNEIRO, matrícula nº 1.152. Abono de Permanência a partir de 15/09/2019.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Plan International Brasil, CNPJ nº 02.326.629/0001-51. Processo Simp: 003.0.24191/2019. Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecimento do compromisso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em receber e revisar a sistematização dos grupos de trabalho do Seminário Políticas Públicas para meninas, realizado em dezembro de 2017, na cidade do Salvador, e consolidá-la na elaboração do Plano de Políticas Públicas para Meninas da cidade do Salvador, bem como prestação de auxílio na implantação do mesmo. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre as partes por mais 01 (um) ano, a contar de 01/10/2019.

RESUMO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Plan International Brasil, CNPJ nº 02.326.629/0001-51. Processo: S/Inp: 003.0.33569/2019. Objeto do Termo de Cooperação: Desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/12/2019.

RESUMO DE CONVÉNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.24377/2019. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Salgado de Oliveira - Universo, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação de Cultura-ASOEC, inscrita no CNPJ sob o número 28.638.393/0019-01. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE CONVÉNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.24377/2019. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Área 1 - Wyden, mantida pela Adtalem Educacional do Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 03.681.572/0007-67. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Procedimento: nº 003.0.21782/2019 - Pregão Eletrônico nº 44/2019 - Objeto: registro de preços de acessórios para andai- mes, rodapés para divisórias e tinta de proteção anticorrosiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 17/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA ANDAI- MES, RODAPÉS PARA DIVISÓRIAS E TINTA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
2	Piso metálico para andaime: 1,5 m x 0,30m, piso antiderrapante, travado por grampo metálico, , para andaimes tubulares 1,50m x 1,50m, fabricado de acordo com NR-18.	UN	10	IW8	145,00	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 30.723.567/0001-57
3	Rodízio para andaime: espiga lisa com freio, núcleo de ferro fundido, banda de borracha, diâmetro do tubo 30mm (3 cm), fabricado de acordo com NR-18.	UN	6	IW8	126,88	
5	RODAPÉ , para divisória, em aço galvanizado, cor branca , com 1,185m	UN	350	IW8	8,42	

Salvador, 17/10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Procedimento: nº 003.0.21782/2019 - Pregão Eletrônico nº 44/2019 - Objeto: registro de preços de acessórios para andai- mes, rodapés para divisórias e tinta de proteção anticorrosiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 17/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA ANDAI- MES, RODAPÉS PARA DIVISÓRIAS E TINTA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
4	RODAPÉ , para divisória, em aço galvanizado, cor preta , com 1,185m	UN	300	ROLL-FOR RF208	8,39	T A WEBER, CNPJ: 26.113.297/0001-95
6	TINTA de proteção anticorrosiva e antioxidante, com especificações mínimas: previne ferrugem, fundo e acabamento sem necessidade de fundo, indicado para superfícies sobre galvanizados e metais ferrosos; rendimento maior ou igual a 60 m2/demão/galão, galão de 3,6 litros, cor branco neve.	UN	10	CORAL Colait Antiferrugem	142,50	

Salvador-Ba, 17/10/2019.



Ofício: 551/2019

Assunto: Termo de Cooperação com a PLAN INTERNATIONAL

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.33569/2019
Data: 07/10/2019 Hora: 14:25
Qt.Vol.: Recebido por: alina.oliveira

Salvador, 04 de outubro de 2019

Ilmo. Sr.
CARLOS BASTOS STUCKI
MD. Diretor
Diretoria de Contratos e Convênios
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Senhor Diretor,

Cumpre-me encaminhar a minuta do aditivo ao Termo de Cooperação que
fora firmado com a PLAN INTERNATIONAL, máxime para que Vossa Senhoria possa
examinar a sua regularidade e conferir o devido impulsionamento *interna corporis*.

Saliento, apenas à guisa de informação, que a Excelentíssima Senhora
Procuradora-Geral de Justiça estabeleceu que o retratado instrumento será assinado no
dia 10.10.2019.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e de elevada consideração.


MARLY BARRETO DE ANDRADE
Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

Coordenação do CAO da Criança e do Adolescente

Recebido em 10/10/19 às 14:25 hs.


Funcionário

rrg



**TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO
DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E
A PLAN INTERNATIONAL BRASIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO** e a **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**, com sede na Rua dos Flamengos, nº 20, Calhau, São Luís – Maranhão, CEP: 6507 e escritório na Praça Conselheiro Almeida Couto, 374 – Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40050-405, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.326.629/0001-51, devidamente representada pela sua Gerente de Projetos, Sra. Sara Regina de Oliveira, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Compromisso firmado em 19 de dezembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Compromisso firmado entre as partes celebrantes em que ambas se comprometeram a desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual no Estado da Bahia, nos exatos termos da sua cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo original, indicado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 02 (dois) anos, **a contar do dia 19 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo presente instrumento



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, ____ de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

PLAN INTERNATIONAL BRASIL
SARA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Enc. Vigência – Convênio de Cooperação Técnica Administrativa – PLAN Internacional Brasil

Rodrigo Rocha Guedes

seg 16/09/2019 16:09

Para: Sara.Oliveira@plan-international.org <Sara.Oliveira@plan-international.org>;

1 anexo

D 122 - termo de cooperação técnica.pdf;

Prezada Sara,

A pedido da Dra. Marly Barreto de Andrade, solicito os vossos bons préstimos no sentido de sinalizar se a Plan International possui interesse em renovar o Termo de Cooperação firmado com este Ministério Público Estadual cujo objeto versa, grosso modo, sobre o "desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia"

Havendo, pois, o interesse, cuidaremos de elaborar o Termo Aditivo e agendaremos um dia para a sua assinatura.

Esclareço, a propósito, que o instrumento encontrará o seu termo final no dia 18.12.2019.

Cordialmente,

RODRIGO ROCHA GUEDES

Assessor Jurídico

CAO da Criança e do Adolescente | Procuradoria de Justiça Cível

Tel.: (71) 3103-0362

Ministério Público do Estado da Bahia

De: Filipe Almeida Caldas Conceição

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 16:00

Para: Caoca - Infancia e Juventude

Cc: Rodrigo Rocha Guedes

Assunto: Vigência – Convênio de Cooperação Técnica Administrativa – PLAN Internacional Brasil

FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.

CI. nº 141/2019 – CEACC/DCCL

Ref.: Vigência – Convênio de Cooperação Técnica Administrativa – PLAN Internacional Brasil



Salvador, 16 de setembro de 2019.

Prezada Senhora
Marly Barreto
Coordenadora
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e Adolescente - CAOCA
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Prezada Senhora Coordenadora,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (18/12/2019) do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, celebrado entre este *Parquet* e o PLAN Internacional Brasil, cujo objeto se consubstancia em **“Desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia”**.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Na hipótese de necessidade de elaboração da minuta de aditivo por esta Diretoria, solicitamos o encaminhamento dos dados atualizados sobre a representação legal (nome completo e cargo) e endereço atualizado da(s) sede(s) administrativa(s) do(s) Convenente(s), bem como a indicação das alterações a serem incluídas no aditamento (a exemplo do período abrangido na prorrogação de vigência e/ou a inclusão/exclusão de obrigações entre as partes).

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,


Carlos Bastos Stucki

Diretor

Matrícula [REDACTED]

Cordialmente,
Filipe Almeida Caldas Conceição
Estagiário
Diretoria de contratos, Convênios e Licitações
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0540
Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



Ref.: Minuta – 1º Aditivo ao Termo de Compromisso – Plan Internacional Brasil

SIMP: 003.0. 33569/2019

DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Acordo originariamente celebrado entre as partes para o “desenvolvimento de ações voltados aos enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia”.

Ressaltamos, no ensejo, que a data final de vigência do ajuste é o dia 18/12/2019.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
PLAN INTERNATIONAL, COM VISTA AO
COMBATE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM
ESPECIAL O ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA SEXUAL NO ESTADO DA
BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, sediado na 5^a Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, doravante denominado **MP/BA**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, com a intervenção do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA**, neste ato representado pela sua Coordenadora, a Procuradora de Justiça **Marcia Luzia Guedes de Lima**, e **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**, com sede na Rua dos Flamengos, Nº 20, Calhau, São Luis – Maranhão. CEP: 6507 e escritório na Praça Conselheiro Almeida Couto, 374 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-405, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.326.629/0001-51, devidamente representada pelo Gerente de Operações de Programas, **Mateus Ferreira da Silva Lotufo**, brasileiro, casado, licenciado em letras, portador do RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Recife estado de Pernambuco

Considerando as disposições do art. 227 da Constituição Federal segundo o qual: “*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA estabelece, em seu art. 86, que “*a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”;

Considerando que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-se da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988);

Parágrafo Único - A celebração deste instrumento não impede que os partícipes mantenham ou desenvolvam outras ações para assegurar à criança e ao adolescente o direito à proteção integral, ao respeito, dignidade, integridade física e moral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2. O trabalho desenvolver-se-á em três etapas, a saber:

- 2.1. Articulação de estratégias para atuação conjunta, buscando o envolvimento das organizações da sociedade civil e dos órgãos públicos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de implementar ações e propor soluções para os problemas detectados;
- 2.2. Suporte aos processos formativos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- 2.3. Apoio ao desenvolvimento de campanhas e eventos voltados ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia.

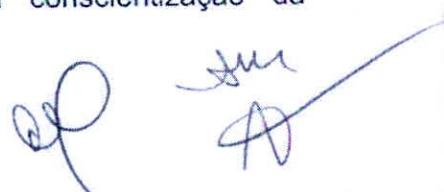
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao MP/BA:

- a) Promover e participar, isoladamente ou em conjunto com a **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**, de cursos, palestras, seminários e audiências públicas, bem como elaborar material que possa ser disseminado no estado, com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil para a importância do tema, estimulando a mudança de cultura, e mobilizando-a para o enfrentamento das aludidas violações;
- b) Mobilizar os Promotores de Justiça para que adotem as medidas necessárias à concretização de ações, preventivas e repressivas, de enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes;
- c) Confeccionar e distribuir material para subsidiar a atuação dos membros do MP/BA no enfrentamento à violência sexual.
- d) Desenvolver ações de sensibilização do trade turístico, visando o engajamento do mesmo no enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes;

3.2. Compete à **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**:

- a) Proceder à formação de profissionais, gestores, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, atores sociais vinculados a organizações da sociedade civil, famílias, adolescentes e jovens buscando a conscientização da



CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não gerará repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os participes, correndo as despesas com a execução do presente instrumento por conta e ordem do respectivo órgão envolvido, observando-se a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA NONA

O estabelecimento do presente Termo não inclui cláusula de mandato nem tampouco implica em qualquer forma de sociedade, associação entre os participes, ou responsabilidade solidária, não podendo as mesmas praticar quaisquer atos em nome e por conta da outra parte, sem o seu expresso consentimento por escrito;

CLÁUSULA DECIMA

Toda a produção intelectual e material resultante das ações de implementação do Termo, são de ambas as Partes, podendo os parceiros utilizá-los irrestritamente, sendo apenas necessário à comunicação por escrito ao outro parceiro no momento da utilização. Todos os direitos autorais, patentes, segredos de mercado, marcas registradas ou qualquer outra propriedade intelectual ("Propriedade Intelectual") pertencente a uma das Partes anteriormente à data deste Termo continuará a ser propriedade daquela Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecuível.

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses, deverão ser tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados e respeitar eventuais obrigações assumidas com terceiros. Outrossim, sempre que possível, deverão ser adotadas ações para a adequada e completa finalização de atividades em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE





PROCEDIMENTO Nº. 003.0.33569/2019 - PGJ

INTERESSADA: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 899/2019

Trata-se de minuta de **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre este Ministério Pùblico e a Plan International Brasil, através do qual os Partícipes se comprometeram a desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual no Estado da Bahia, realizado em dezembro de 2017, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 19/12/2019.

A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Compromisso prevê, em sua Cláusula Quarta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta **Assessoria**



Ref. SIMP Nº 003.0.33569/2019

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, pelos fundamentos expostos no parecer nº 899/2019, relativo à minuta de termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre este Ministério Público e a PLAN INTERNATIONAL BRASIL, com a finalidade de prorrogar a vigência por mais 02 (dois) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 08 de outubro de 2019


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

R



Ref.: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso – Plan International Brasil

SIMP nº 003.0.33569/2019

DESPACHO

Considerando a devida instrução do expediente, remete-se ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinaturas no **1º Aditivo ao Termo de Compromisso** com a **Plan International Brasil**.

Salientamos que deverão ser impressas **03 (Três)** vias de igual teor, e todas devem ser devidamente assinadas.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a remessa do procedimento, acompanhado das vias assinadas, a esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



SIMP Nº 003.0.33569/2019

Assunto: Aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a PLAN INTERNATIONAL – Desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual no Estado da Bahia

DESPACHO

Considerando a relevância da matéria, bem assim que o sobredito aditivo foi assinado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça e pela Gerente de Projetos da Plan International, o corpo administrativo deste Centro de Apoio deverá:

1 – Encaminhar uma via para a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, máxime para que as medidas reputadas cabíveis possam ser adotadas;

2 – Contatar a Plan International, na pessoa da sua Gerente de Projetos, Sra. Sara Regina, com o escopo de referendar que a sua via está nas dependências do CAOCA, podendo ser retirada a qualquer tempo.

3 – Arquivar a outra via original em repositório específico.

Salvador, 16 de outubro de 2019


MARLY BARRETO DE ANDRADE
Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAOCA

RRG



**TERMO ADITIVO Nº2 AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA
E OPERACIONAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A PLAN
INTERNATIONAL BRASIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, 750, do Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora-geral de Justiça, Excelentíssima Doutora **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, com a intervenção do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA**, neste ato representado por sua Coordenadora, a Promotora de Justiça **MÁRCIA RABELO SANDES**, e a **PLAN INTERNATIONAL BRASIL**, com sede na Rua dos Flamengos, nº 20, Calhau, São Luís - Maranhão, CEP: 6507 e escritório na Av. Luís Viana, 13.223, bloco 05 sala 209, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, , regularmente inscrita no CNPUMF sob nº 02.326.629/0010-42, devidamente representada por sua Gerente de Projetos, Sra. Elaine Amazonas Alves dos Santos, CPF nº [REDACTED] **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Compromisso firmado em 19 de dezembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Compromisso firmado entre as partes celebrantes em que ambas se comprometeram a desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual no Estado da Bahia, nos exatos termos da sua cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do Termo original, indicado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 02 (dois) anos, **a contar do dia 19 de dezembro de 2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 17 de setembro de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI:1 [REDACTED]
Assinado de forma digital por
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI [REDACTED]
Dados: 2021.11.10 14:49:16 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora- Geral de Justiça

Elaine Amazonas [REDACTED]
Assinado de forma digital
por Elaine Amazonas
Dados: 2021.09.17
09:50:32 -03'00'

PLAN INTERNATIONAL BRASIL
ELAINE AMAZONAS ALVES DOS SANTOS
Gerente de Projetos

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 118/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01087.0018701/2021-15 - Dispensa nº 002/2021 – PJR – Porto Seguro. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Rop Segurança Ltda, CNPJ nº 10.633.569/0001-48. Objeto: prestação de serviços de vigilância por sistema de monitoramento eletrônico para atender à Promotoria de Justiça Regional de São Francisco de Porto Seguro/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0036 - Ação (P/A/0E) 4058 - Região 7900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 20 de novembro de 2021 e a terminar em 19 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 335/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Susi Delgado Cardoso matrícula [REDACTED] e Santiago Pereira Santos, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 118/2021 - SGA, relativo ao monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia 11 de novembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 346/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdyel Nader Barros Rego, matrícula nº 353.669, e Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº 353.670, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 172/2017-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate à incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA. Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 221/2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de novembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02327.0013943/2021-60. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Plan International Brasil, CNPJ nº 02.326.629/0001-51. Objeto do ajuste original: Desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/12/2021.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 126/2021

A Promotoria de Justiça de Educação de Salvador/BA - 3º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº IDEA n.º 003.9.122123/2020, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Salvador, 04 de novembro de 2021.

assinatura eletrônica
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 3º Promotor

Portaria nº 13/2021
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA
IDEA: 593.9.168546/2019.
Promotor de Justiça: Pedro Ravel Freitas Santos.
Área: Criminal
Objeto: :Acompanhar instauração de Inquérito Policial e investigações posteriores sobre abuso sexual contra a vítima L.C.M., aos seus 11 (onze) anos de idade;
Investigado: Custódio Pereira de Matos.